



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.519, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 - LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 - LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.064.459,10 (treze milhões sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.720,00
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada		
3.3.90.40.00.00.00.00 0001		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$	4.611.739,10
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.85.00.00.00.00 0005		
CONTRATO DE GESTÃO	R\$	4.280.000,00
12.12.10.303.0028.2458 - Aquisição e distribuição de medicamentos considerados essenciais.		
3.3.90.30.00.00.00.00 0001		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	4.000,00
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública		
3.2.90.21.00.00.00.00 0003		
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$	1.842.401,00
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública		
3.3.67.83.00.00.00.00 0003		
CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E	R\$	838.844,50
13.13.15.451.0029.2466 - Iluminação Pública		
3.3.90.39.00.00.00.00 0003		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	325.000,00
13.13.15.451.0030.2466 - Iluminação Pública		
4.5.67.83.00.00.00.00 0003		
Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	R\$	205.754,50
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos		
3.3.90.39.00.00.00.00 0001		
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$	548.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade		
3.3.90.30.00.00.00.00 0003		
MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.000,00

R

6.000,00



Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.519, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

2/3

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade	
3.3.90.39.00.00.00.00 0003	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 55.000,00
25.08.28.843.0000.0030 - Gestão da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21.00.00.00.00 0001	
JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	R\$ 300.000,00
25.03.28.846.0000.0020 - Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00.00.00.00 0001	
SENTENCIAS JUDICIAIS	R\$ 20.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 9.852.459,10 (nove milhões oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0019.2416 - Festividades	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 27.720,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.50.85.00.00.00.00 0001	
CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 4.611.739,10
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00.00 0005	
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800.000,00
12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 4.000,00
12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das Unidades de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00 0005	
OBRAS E INSTALACOES	R\$ 3.480.000,00
13.13.17.512.0029.2474 - Limpeza, coleta e destinação de resíduos sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00 0001	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 548.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade	
3.3.90.31.00.00.00.00 0003	
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	R\$ 61.000,00





Prefeitura de Mauá

DECRETO N° 9.519, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

3/3

25.08.99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência

9.99.99.00.00.00.00 0001

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

R\$ 300.000,00

33.33.08.242.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.48.00.00.00.00 0001

OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA

R\$ 20.000,00

II - R\$ 3.212.000,00 (três milhões duzentos e doze mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

a) R\$ 3.212.000,00 (três milhões duzentos e doze mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa, destinada da Contribuição de Iluminação Pública - CIP

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 2025.

Município de Mauá, em 2 de dezembro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos

VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe interino de Gabinete

ap//